



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (10.623.114/0001-41)

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

1. Definição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

2. Fundamentação da contratação

O SAAE de Palmares/PE necessita constantemente realizar serviços de reparo, substituição e expansão das redes de distribuição de água potável. Para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, é imprescindível manter um estoque adequado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, especialmente no que se diz respeito a areias, cimentos, britas, etc. Atender às demandas emergenciais do SAAE/Palmares no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de água, bem como garantir a expansão dos serviços de saneamento básico para áreas ainda não atendidas ou com infraestrutura deficiente. A aquisição desses materiais é necessária para construções de muros de contenção, reposição de areia nas áreas afetadas por estouros, acabamentos em ruas entre outros entraves ocorridos, itens indispensáveis à execução de obras e serviços essenciais à continuidade e melhoria dos serviços públicos de água. A demanda é justificada pela necessidade contínua de manutenção da rede existente, bem como pela execução de novas obras que visam a ampliação do sistema de abastecimento de água, proporcionando melhores condições de vida à população e evitando riscos à saúde pública. Além disso, o SAAE Palmares tem enfrentado demandas crescentes devido a fatores climáticos (como chuvas intensas), aumento populacional em determinadas áreas urbanas e expansão de novos loteamentos, o que exige pronta resposta por parte do serviço público. Portanto a aquisição de materiais de construção são fundamentais para garantir a eficiência operacional do SAAE/Palmares, sendo, portanto, medida indispensável para assegurar o direito ao saneamento básico a população.

3. Descrição da solução

- 3.1. A solução definida consiste na contratação direta de materiais de construção, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor atualizado da demanda, que totaliza R\$ 62.725,59.
- 3.2. A escolha pela dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de materiais essenciais à manutenção da infraestrutura da Autarquia, garantindo instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas.
- 3.3. A adoção desta solução confere maior eficiência, reduz custos administrativos e financeiros, além de possibilitar gestão contratual simplificada, atendendo ao critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

✉ saae@palmares.pe.gov.br





4. Requisitos da contratação

- 4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.
- 4.2 Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.
- 4.3 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.4 A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- 4.5 Os produtos entregues deverão ter a Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses (Lei nº 8.078/90).

5. Modelo de execução do objeto

- 5.1 A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento parcelado de materiais elétricos, conforme demanda do SAAE/Palmares, respeitando os quantitativos máximos estimados no Termo de Referência. A aquisição tem por finalidade garantir a manutenção, expansão e melhoria da rede elétrica dos sistemas operacionais de captação, tratamento e distribuição de água, bem como das unidades administrativas da autarquia.
- 5.2 A contratação será realizada conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital, na ata de registro de preços e no Termo de Referência, sendo que os materiais deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas da ABNT, Inmetro e demais regulamentações aplicáveis.

6. Forma de Execução:

- 6.1 A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme requisições expedidas pelo setor competente do SAAE/Palmares;
- 6.2 Os fornecedores registrados na ata deverão atender às requisições dentro do prazo máximo

 saae@palmares.pe.gov.br





estabelecido no edital e Termo de Referência, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3 Deverão ser entregues no SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesseis horas), na Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares-PE, CEP 55540-000., ou em outro local previamente designado pela autarquia, devidamente identificado e com a respectiva nota fiscal.

6.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, mediante solicitação da Autarquia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

6.5 A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

6.6 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

6.7 Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.8A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

Os produtos entregues deverão ter a Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses (Lei nº 8.078/90).

7. Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo SAAE/Palmares, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, o atendimento aos prazos e a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas.

8. Modelo da gestão do contrato

8.1 São obrigações da Contratada:

Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele

✉ saae@palmares.pe.gov.br





assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.1- Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3- Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5- Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7- Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Autarquia Solicitante.

8.1.8- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento. 8.1.9-

Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.10 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.1.11 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.1.12- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.1.13- Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

saac@palmares.pe.gov.br





8.1.14- Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.1.15- Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9. Critérios de medição e pagamento

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a. Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (Trinta)** dias, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
- b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

10. Critérios de seleção do fornecedor

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove o Fornecimento de Produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

✉ saae@palmares.pe.gov.br

11. Estimativas do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Cimento Portland Material: Clinker Tipo: Cp li - F 32 50KG	70	UND.	R\$ 43,22	R\$ 3.025,58
2	Areia Tipo: Lavada Granulometria: Média	400	m3	R\$ 82,74	R\$ 33.096,00
3	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM Largura: 19 CM Altura: 19 CM Aplicação: Construção Civil Tipo: Vazado	2000	UND.	R\$ 5,41	R\$ 10.825,00
4	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1	5	m3	R\$ 197,01	R\$ 985,04
5	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado Classe Abrasão: Pei 4 Cor: Branca Comprimento: 45 CM Largura: 45 CM	50	m2	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50
6	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	20	UND.	R\$ 39,06	R\$ 781,10
7	Laje De Concreto Pré-Fabricada Aplicação: Construção Civil Componentes: Trilhos De Concreto Armado/Tijolo Cerâmico Tipo H8	20	m2	R\$ 70,75	R\$ 1.415,05
8	TELHA FIBROCIMENTO 244 x 110, 6mm	50	UND.	R\$ 82,23	R\$ 4.111,25
9	REJUNTE 1 KG	5	UND.	R\$ 10,27	R\$ 51,33
					R\$ 56.159,18

12. Adequação orçamentária

A ser indicado Posteriormente no Processo.

✉ saae@palmares.pe.gov.br

Rua Visconde do Rio Branco,1368 | São Sebastião | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 10.623.114/0001-41



13. Responsáveis

Lucas Ryam Sena Acosta

Assessor técnico

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES

Palmares – PE, 04 de setembro de 2025.

✉ saae@palmares.pe.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3E-F4EA-6B80-129B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS RYAM SENA ACOSTA (CPF 071.XXX.XXX-10) em 04/09/2025 16:39:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/EB3E-F4EA-6B80-129B>